

DECLARAÇÃO DO GESTOR DEMANDANTE SOBRE COMPATIBILIDADE E RAZOABILIDADE DE PREÇO

Declaro, na qualidade de gestor demandante, para fins do disposto no artigo 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, que realizei a análise quanto à **compatibilidade e razoabilidade do preço** referente à contratação dos cursos “Gestão e Fiscalização de Contratos na Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021)” e “Administração do Patrimônio Público”, a ser realizado entre os dias 21 e 23 de maio de 2025, na modalidade “*In Company*”, no Auditório da Polícia Militar, no centro de Araquari – SC.

O valor total da contratação é de R\$ 36.600,00 conforme proposta apresentada pela empresa **IGAM SC CURSOS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.474.582/0001-67.

Considero o valor compatível com a prática usual do mercado para cursos de capacitação dessa natureza, levando em consideração o conteúdo técnico especializado, a duração do evento, a experiência da empresa na área de capacitação de servidores públicos e a relevância dos temas abordados para a melhoria da gestão administrativa no âmbito da Administração Pública Municipal.

Dessa forma, **atesto a razoabilidade do valor a ser desembolsado pela Administração**, entendendo que o custo está devidamente justificado e é compatível com o benefício esperado para o serviço público.

Hermes Defáveri
Secretário de Administração

